

**94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente da Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**1) DAR PROVIMENTO** aos recursos, deferindo os pedidos para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, sem necessidade de condições especiais para realização da Prova Preambular, dos candidatos abaixo relacionados:

**Nº Inscrição Nome do Candidato**

51047 SIDNEI HOFFMANN DE ANDRADE  
52805 ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES

**2) DAR PROVIMENTO** aos recursos, deferindo os pedidos para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, deferindo integralmente o atendimento das condições especiais solicitadas para realização da Prova Preambular, dos candidatos abaixo relacionados:

**Nº Inscrição Nome do Candidato**

39217 PATRÍCIA TAMARA CÂNDIA  
45694 LUANA CRISTINA SANTOS BARSANO  
50763 DANIEL MEIRELES ABERCEB

**3) DAR PROVIMENTO** ao recurso, deferindo a solicitação de atendimento das condições especiais solicitadas para realização da Prova Preambular, da candidata abaixo relacionada:

**Nº inscrição Nome do Candidato**

43839 LUCIANA ANDREZZA DE OLIVEIRA

**4) NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo o indeferimento da solicitação para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, em razão da impossibilidade de identificação da candidata nos documentos apresentados, mantendo o deferimento da solicitação de atendimento da condição especial:

**Nº Inscrição Nome do candidato**

39741 TATIANA REBOUÇAS DE FREITAS